



**LEI N. 036/2002.**

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Lei n. 06/2001, e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Altera o Anexo I da Lei n. 06/2001, que dispõe sobre o número de vagas e cargos para o grupo ocupacional magistério, que passa a vigorar de acordo com o Anexo da presente Lei.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
em 18 de janeiro de 2002.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

EM 22 01 / 2002  
JORNAL Suluno

LEI N. 036/2002

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

Cargos de Provisamento Efetivo

Vagas	Cargo	Nível	Carga Hor/ Semanal	Referência Inicial
				<b>TABELA A</b>
110	Professor	Habilitação em magistério	25	RI
15	Professor	Magistério+ estudos adicional	25	RII
10	Professor	Magistério+ licenciatura curta	25	RIII
10	Professor	Magistério+ licenciatura plena	25	RIV
10	Professor	Magistério+ licenciatura plena + Pós-graduação, mestrado ou doutorado	25	RV
				<b>TABELA B</b>
10	Professor	Auxiliar de Ensino	40	RIV-RV
10	Professor	Supervisor de Ensino	40	RIV-RV
10	Professor	Coordenador de Educação	40	RIV-RV

Santa Maria do Oeste, 18 de janeiro de 2002.

  
**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal